

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Administração

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

### 1. DADOS

**1.1 - Modalidade:** Concorrência nº 002/2011

**1.2 - Processo Nº:** 664/2011

**1.3- Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras, de Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal: Complexo Educacional Municipal de Oliveira dos Campinhos, Complexo Educacional Municipal de Pedras (Professora Erotildes Lago), Escola Luis Simões Reis e Complexo Educacional Municipal de Acupe, neste município.

**1.4 - Tipo:** Menor Preço.

### 2. Considerações

**2.1-** A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Tomada de Preços no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e no Jornal "Correio da Bahia".

**2.2-** No dia 08 de agosto de 2011 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

**CONSTRUTORA MAXFORT LTDA.**

**ROBLE SERVIÇOS LTDA.**

**CONSTRUTORA SOLOBRAX LTDA.**

**QUALY ENGENHARIA LTDA.**

**CONSTRUTORA TERTA LTDA.**

**OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**2.3-** Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo da documentação de todos os licitantes.

**2.3.1 -** Após análise a Comissão detectou irregularidades nos documentos de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

**CONSTRUTORA MAXFORT LTDA. -** Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 - Capacidade Técnica:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Administração

- 1.1 - Aterro compactado: 1.180,00 m<sup>3</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.2 - Piso de alta resistência: 3.500,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.3 - Revestimento cerâmico: 5.620,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.4 - Emassamento acrílico: 9.400,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.5 - Pavimentação em blocos intertravados: 1.940,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.6 - Elaboração de projeto estrutural: 1,0 Und., item 8.1.4, alínea c

**CONSTRUTORA TERTA LTDA.** - Apresentou irregularidade nos seguintes documentos:

1 - Regularidade Fiscal:

1.1 - Apresentou a Certidão Negativa de Débito mediante a Seguridade Social com validade vencida, item 8.1.2 do edital;

2 - Capacidade Técnica:

2.1 - Apresentou o Atestado de Visita sem assinatura do responsável técnico, conforme anexo 9 do edital.

**CONSTRUTORA SOLOBRAX LTDA.** - Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 - Capacidade Técnica:

1.1- Não comprovou que o responsável técnico Jovino Ledoux Costa pertence ao quadro efetivo da empresa, conforme prevê o item 8.1.4, alínea d do edital, portanto só foram analisados os Atestados de Odemar Oliveira Mascarenhas e Ademir José Pontual Segundo.

1.2- Aterro compactado: 1.180,00 m<sup>3</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.3- Concreto armado: 770,00 m<sup>3</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.4- Piso de alta resistência: 3.500,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.5- Revestimento cerâmico: 5.620,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.6- Emassamento acrílico: 9.400,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.7- Esmalte em superfície metálica: 1.400,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.8- Esmalte em superfície de madeira: 521,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.9- Pavimentação em blocos intertravados: 1.940,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.10 - Elaboração de projeto estrutural: 1,0 Und., item 8.1.4, alínea c

**ROBLE SERVIÇOS LTDA.** - Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 - Capacidade Técnica:

1.1 - Aterro compactado: 1.180,00 m<sup>3</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.2 - Concreto armado: 770,00 m<sup>3</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.3 - Piso de alta resistência: 3.500,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.4 - Chapisco: 15.290,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.5 - Revestimento cerâmico: 5.620,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

1.6 - Emassamento acrílico: 9.400,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*

**Secretaria de Administração**

- 1.7 - Pintura texturizada: 1.020,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.8 - Esmalte em superfície metálica: 1.400,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.9 - Estrutura de madeira para cobertura: 5.035,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.10 - Pavimentação em blocos intertravados: 1.940,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.11 - Elaboração de projeto estrutural: 1,0 Und., item 8.1.4, alínea c

**QUALY ENGENHARIA LTDA.** - Apresentou irregularidade no seguinte documento:

**1** – Capacidade Técnica:

- 1.1 – Não apresentou a Certidão de Registro e Quitação do responsável Técnico perante o CREA, Item 8.1.4, alínea a do edital;
- 1.2 - Piso de alta resistência: 3.500,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.3 - Alvenaria de bloco cerâmico: 6.780,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.4 - Chapisco: 15.290,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.5 - Revestimento cerâmico: 5.620,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.6 - Pintura texturizada: 1.020,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.7 - Estrutura de madeira para cobertura: 5.035,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.8 - Cobertura com telha cerâmica: 5.035,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.9 - Forro em PVC: 698,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c
- 1.10- Pavimentação em blocos intertravados: 1.940,00 m<sup>2</sup>, item 8.1.4, alínea c

**3 – CONCLUSÃO:**

**3.1** – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:

**3.1.1** – Considerar **habilitada** a empresa: **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
**Secretaria de Administração**

**3.1.2 – Considerar inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA., ROBLE SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA SOLOBRAX LTDA., QUALY ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA TERTA LTDA.**

Santo Amaro, 30 de agosto de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011

Jailton João dos Santos

PRESIDENTE

Viviane Ramos de Oliveira

MEMBRO

Joana Angélica Almeida de M. Oliveira

MEMBRO